



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
TRIBUNAL DE JUSTIÇA



MINISTÉRIO PÚBLICO DO
ESTADO
DE MINAS GERAIS



Cadastro: 007246

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 089/2016

**GECONT/CONTRAT
CV.171/2016**

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, COM INTERVENIÊNCIA DA COORDENADORIA DE INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAIS-CIMOS, E O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MINAS GERAIS.

O **MINISTERIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, por intermédio da **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, inscrita no CNPJ sob o n. 20.971.057/0001-45, com sede na Av. Álvares Cabral, n. 1.690, Bairro Santo Agostinho, nesta Capital, representada neste ato por seu Procurador-Geral de Justiça, Dr. **CARLOS ANDRÉ MARIANI BITTENCOURT**, doravante denominada **PROCURADORIA**, com a interveniência da **COORDENADORIA DE INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAIS**, neste ato representada por seu Coordenador, Dr. **PAULO CESAR VICENTE DE LIMA**, doravante denominada, **CIMOS**, e o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, inscrito no CNPJ sob o nº 21.154.554/0001-13, situado na Av. Afonso Pena nº 4.001, em Belo Horizonte/MG, neste ato representado pelo Exmo. Senhor Presidente **HERBERT JOSÉ ALMEIDA CARNEIRO** e pelo seu 3º Vice Presidente, Desembargador **SAULO VERSIANI PENNA**, doravante denominado **TRIBUNAL**, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, resolvem celebrar o presente Termo de Cooperação Técnica, conforme as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto

Constitui objeto do presente Termo a cooperação técnica e operacional entre os partícipes para a execução das ações do projeto Ministério Público Itinerante e CEJUSC Itinerante.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Acompanhamento e da Execução

O acompanhamento e a supervisão do presente Termo, por parte do Ministério Público, serão através da CIMOS e, por parte do TJMG, serão realizados pela 3ª Vice Presidência, que poderá designar formalmente Juiz Auxiliar e servidor efetivo a quem incumbirá a fiscalização e que atuará como gestor deste instrumento, primando pelo regular cumprimento de sua execução.

Gecont/Contrat - Cv. 171/2016-RG 1



CLÁUSULA TERCEIRA – Das Atribuições dos Partícipes

Para a consecução do objetivo definido na Cláusula Primeira, os partícipes terão as seguintes atribuições:

2.1. Das Pretensões comuns:

- a) Desenvolver, elaborar e prover apoio técnico para implementação do objeto do presente Termo;
- b) Exercer articulação interinstitucional para a viabilização da ação institucional;
- c) Promover encontros entre os representantes dos partícipes para execução e acompanhamento da ação institucional;
- d) Acompanhar e avaliar os resultados alcançados nas atividades programadas;
- e) Utilizar as logomarcas de todos os partícipes nas diversas formas de divulgação institucional;

2.2. Das pretensões da PROCURADORIA:

- a) Aproximar os membros do Ministério Público do cidadão, por meio da divulgação de suas atribuições;
- b) Fomentar o acesso à justiça em especial aos cidadãos residentes em localidades que não são sede de comarca;
- c) Fortalecer os fundamentos e objetivos da República Federativa do Brasil por meio do fomento à participação social e à cidadania;
- d) Auxiliar na operacionalização das ações e atividades relativas ao objeto do presente Termo de Cooperação Técnica.

2.3 Das pretensões do TRIBUNAL:

- a) Promover atividades de mediação através do CEJUSC Itinerante nos municípios contemplados pelo projeto;
- c) Realizar, na medida do possível, audiências e palestras nos municípios contemplados durante as ações do Projeto;
- d) Divulgar entre seus membros a parceria, o calendário das atividades e seus resultados;
- e) Articular a participação dos cartórios judiciais para o atendimento jurisdicional e realização de palestras durante as ações do projeto.

CLÁUSULA QUARTA - Da Forma de Execução

Os partícipes designarão os respectivos executores do presente Termo, suas atribuições, ocupações e rotinas, os quais serão responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização deste, bem como pelo cumprimento de suas cláusulas.

Gecont/Contrat - Cv. 171/2016-RG 2



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
TRIBUNAL DE JUSTIÇA



MINISTÉRIO PÚBLICO DO
ESTADO
DE MINAS GERAIS



CLÁUSULA QUINTA – Dos Recursos Humanos

Os recursos humanos utilizados por qualquer dos partícipes nas atividades inerentes ao presente instrumento não sofrerão alterações em sua vinculação empregatícia e/ou funcional com as instituições de origem, às quais cabe a responsabilidade por todos os encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal e securitária decorrentes, inexistindo responsabilidade solidária.

CLÁUSULA SEXTA - Da Dotação Orçamentária

O presente instrumento não acarreta ônus financeiro aos partícipes, motivo pelo qual não se consigna dotação orçamentária.

CLÁUSULA SÉTIMA - Das Modificações e das Adesões

Este Termo poderá ser modificado a qualquer tempo, inclusive para incluir novos partícipes e/ou intervenientes que atendam às exigências legais para contratação com a Administração Pública, desde que com anuência de todos, por meio de Termo Aditivo, com publicação no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais e no DJE.

CLÁUSULA OITAVA - Da Vigência, da Denúncia e da Rescisão

O presente Termo vigorará por 60 meses, a partir da sua assinatura, podendo ser denunciado pelos partícipes, a qualquer tempo, mediante comunicação escrita ao outro, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, bem como ser rescindido no caso de descumprimento de qualquer uma de suas cláusulas, sem prejuízo do trâmite regular dos trabalhos em curso.

CLÁUSULA NONA – Das Disposições Finais

9.1 Todas as notificações relacionadas a este Termo deverão ser efetuadas por escrito.

9.2 Qualquer alteração, no todo ou em parte, dos direitos e das obrigações assumidas no presente Termo só será efetivada mediante acordo entre os partícipes, por meio de Termo Aditivo, desde que não seja modificado seu objeto, ainda que parcialmente, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data de término de sua vigência.

9.3 Excepcionalmente e a critério dos partícipes, qualquer tolerância relativa ao cumprimento das obrigações aqui estabelecidas não importará em novação ou alteração, tácita ou expressa, nem caracterizará renúncia de direitos.

9.4 O presente instrumento não constitui qualquer vínculo trabalhista, empregatício, societário ou fiscal dos sócios, empregados, prepostos, estagiários ou subcontratados dos partícipes, ou entre os próprios partícipes.

CLÁUSULA DÉCIMA – Dos Casos Omissos

Os casos omissos, as modificações e outras divergências, que possam surgir durante a execução do presente Termo, serão resolvidos entre os partícipes, de comum acordo e, na ausência deste,

Gecont/Contrat - Cv. 171/2016-RG 3

R



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
TRIBUNAL DE JUSTIÇA



MINISTÉRIO PÚBLICO DO
ESTADO
DE MINAS GERAIS

na forma prevista na legislação civil vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Da Publicação

O presente Termo será publicado pela Procuradoria no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993 e no DJE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Do Foro

É competente o foro da comarca de Belo Horizonte/MG para dirimir qualquer questão oriunda do presente Termo.

Assim ajustados, os partícipes celebram o presente Termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Belo Horizonte, 25 de outubro de 2016.

PROCURADORIA:


CARLOS ANDRÉ MARIANI BITTENCOURT
Procurador-Geral de Justiça


PAULO CESAR VICENTE DE LIMA
Coordenador Promotor de Justiça

TJMG:


HERBERT JOSÉ ALMEIDA CARNEIRO
Presidente do Tribunal de Justiça de Minas Gerais


DESEMBARGADOR SAULO VERSIANI PENNA
3º Vice Presidente

Testemunhas:

1) 

2) 



▲ PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

T.C.T. 089, de 25/10/16, entre o MPMG/PGJ/CIMOS e o Tribunal de Justiça de Minas Gerais. Objeto: a cooperação técnica e operacional entre os partícipes para a execução das ações do projeto Ministério Público Itinerante e CEJUSC Itinerante. Valor: sem ônus aos partícipes. Vigência: 25/10/16 a 24/10/21.

Retifica a publicação do T.A ao T.C.T 076/15, DOMP de 27/08/16, onde se lê: T.A 026/16 ao T.C.T 076/15", leia-se: " T.A 012/16 ao T.C.T 076/15".

▲ PROCURADOR-GERAL ADJUNTO ADMINISTRATIVO

Ratifica ato que autoriza a contratação direta da empresa Plantas, Flores e Jardins Ltda.-ME, para prestação de serviços de jardinagem, com fornecimento de todo material, incluindo poda geral, catação de pragas, adubagem, limpeza geral e remoção dos resíduos provenientes dessas atividades, para atendimento à sede da PJ da Comarca de Três Corações/MG, pelo período de 12 meses, sendo 01 visita a cada 02 meses, mediante dispensa de licitação 063, de 25/10/16, com fulcro no art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93. Valor total: R\$1.500,00. Dotação orçamentária: 1091.03.122.701.2.009.0001.3.3.90.39-99 Fonte 10.1.

Ct. 130, de 19/09/16, entre o MPMG/PGJ, com a interveniência do Fundo Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor e o Município de Sabará. Objeto: a doação pelo MPMG ao Município de Sabará de microcomputadores. Valor: R\$5.675,07. Vigência: a partir da data de sua assinatura.

Ct. SIAD 9078010, Ct. 131, de 25/10/16, entre o MPMG/PGJ, e a empresa Plantas, Flores e Jardins Ltda.-ME Objeto: a prestação de serviços de jardinagem incluindo podas, eliminação de pragas, adubagem, limpeza geral e remoção de resíduos provenientes dessas atividades a ser realizado na PJ da Comarca de Três Corações/MG. Valor global: R\$1.500,00. Dotação orçamentária: 1091.03.122.701.2.009.0001.3.3.90.39-99 Fonte 10.1. Vigência: 30/10/16 a 29/10/17.

▲ DIVISÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Licitação no site www.compras.mg.gov.br

Número do processo: 77/2016

Unidade: 1091040

Objeto: Prestação de serviços de confecção de materiais gráficos.

Modalidade: Pregão eletrônico.

Recebimento das propostas: até às 10 horas do dia 11/11/2016.

Início da disputa de preços: às 10 horas do dia 11/11/2016.

Disposições Gerais: O edital e seus anexos estão disponíveis para consulta e download no site www.mpmg.mp.br e na Av. Álvares Cabral, 1740, 5º andar, BH/MG, de 2ª a 6ª feira, das 8 às 18 h. Demais informações: (31) 3330-8190 / 8233 / 8334.